



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 069 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CME Nº 001/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 069 de 15 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **CARLOS CARAÍBAS DE SOUSA**, para exercer a função de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 15 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho –
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO CME Nº 001/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de Servidores do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 9.394/96, de acordo com a Lei n.º 77/1997 de Criação do Conselho Municipal de Educação e Lei nº 475/2020 de Organização do Sistema Municipal de Educação,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, no período de 01/02/2022 à 01/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, conforme Atos de nº 06 de 23/12/2021 e de nº 08 de 28/12/2021 que “Homologam os resultados finais dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023 conforme determina o Edital nº 01/2021”, publicados no Diário Oficial do Município, respectivamente, em 23/12/2021 e 28/12/2021.

UNIDADES DE ENSINO	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola Agro. Deusdedit Cortez V. da Silva	Agrovila 01	Zenilda Moreira Magalhães	Diretor(a)
Escola Agro. Deusdedit Cortez V. da Silva	Agrovila 01	Odair Ledo Neves	Vice-diretor(a)
Creche Municipal Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	Ednalda de Andrade dos Santos	Diretor(a)
Creche Municipal Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	Arlet Simons Pereira Marques	Vice-diretor(a)
Escola Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03	Edson Rego Guedes	Diretor(a)
Escola Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03	Angelúcia Pereira de Castro	Vice-diretor(a)
Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04	Eliete Nascimento Campos	Diretor(a)
Esc. Prof. Joao Batista da Costa	Agrovila 05	José Nilton dos Reis Brito	Diretor(a)
Esc. Prof. Joao Batista da Costa	Agrovila 05	Maria do Socorro B. da Silva	Vice-Diretor(a)





**ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho –
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com

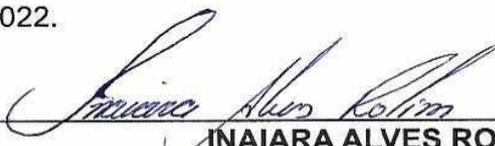


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

Escola de 1º Grau Bom Jesus	Agrovila 07	Silmária Ferreira dos Santos Maciel	Diretor(a)
Escola Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09	Gervásio dos Santos	Diretor(a)
Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10	Eva Alves de Araújo Silva	Diretor(a)
Escola de 1º Grau Serra do Ramalho	Agrovila 12	Romerito da Silva Oliveira	Diretor(a)
Escola Joaquim José da Silva Xavier	Agrovila 13	Janaína Sateles Nascimento	Diretor(a)
Educandário de 1º Grau Sr. do Bonfim	Agrovila 18	Rosangela Dourado de Souza	Diretor(a)
Escola Irmã Petronila Muller	Agrovila 21	Dalvenice Nunes dos Santos	Diretor(a)
Escola Municipal São Sebastião	Boa Vista	Marlene Oliveira de Souza	Diretor(a)

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.



INAIARA ALVES ROLIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Serra do Ramalho - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/625E-00B9-A856-AD39-62CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 625E-00B9-A856-AD39-62CD



Hash do Documento

2ebd146905288eddd6c6c0991b8f095c80c72d12aecf2ea924cbebaaa8e94ff7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/02/2022 15:28 UTC-03:00